



Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema

- CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA-

Fone/Fax: (018) 3991-1822 - Caixa Postal 44-CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99
Rua Papa João XXIII, nº 1117 – CEP 19260-000 – Mirante do Paranapanema-SP
e-mail: camaramirante@mirantenet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2013.

Autoria: Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento.

Dispõe Sobre: Aprovação das Contas apresentadas pelo Poder Executivo de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, pertinentes ao Exercício Financeiro de 2011, e dá Outras Providências.

JOSÉ ELIAS VENÂNCIO, Presidente da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** nos termos do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**Parecer TC 0001164/026/11**), parte integrante do presente Decreto Legislativo, as contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, pertinentes ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante do Paranapanema, 05 de novembro de 2013.

JOSÉ ELIAS VENÂNCIO
Presidente

GILSON FORTUNATO DA SILVA
1º Secretário

RUBENS AMORIM SILVA
2º Secretário

RUBINER CELSO DOS SANTOS
3º Secretário

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Livro Próprio sob nº 01, Fls. 39 verso.

Mirante do Paranapanema, 05 de novembro de 2013.

DELMIRO SEVERINO COELHO
Diretor de Secretaria
RG. 13.975.506-SP